



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.004-SESAU-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10.11.001 – CPL/PMM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 045/2021.004-SESAU-PMM, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL** e a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2457594 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.963.572-04, residente e domiciliado no Município de Benevides, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ/MF nº 10.921.445/0001-68, com sede na Travessa WE 11-B, nº 92, Conjunto Cidade Nova I, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-140, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1821627 – SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.566.522-87, residente e domiciliado na Travessa WE 17-B, nº 92, Conjunto Cidade Nova I, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-140, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.004-SESAU-PMM**, originário do Pregão Eletrônico nº 045/2021 – SEMAD, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/09.02.001 – SEMAD, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, via tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais de Marituba/PA.

1.2. Discriminação do objeto:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MANUTENÇÃO MENSAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DEDICADA – 500MB (SÍNCRONOS).	Unid.	01	12	R\$ 5.675,00	R\$ 68.100,00
11	SERVIÇO DE ACESSO DE 500MB PARA CADA CLIENTE COM MANUTENÇÃO.	Unid.	32	12	R\$ 90,00	R\$ 34.560,00
12	TUNELAMENTO E MANUTENÇÃO DE CLUSTERS E POP'S	Unid.	01	12	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
VALOR MANUTENÇÃO: R\$ 111.540,00 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Segunda** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de outubro de 2023 e com termino em 21 de outubro de 2024, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Terceira**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de R\$ 111.540,00 (Cento e onze mil, quinhentos e quarenta reais), a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3 - Alterar a **Cláusula Quarta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2023

Unidade orçamentária19 01. Fundo Municipal de Saúde

Func.programática10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Fonte de recurso.....17000000 -Outros Convênios da União

Func.programática10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Func.programática10 302 0009 2.043 Manutenção do Centro de Especialidades
Odontológicas - CEO

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática 10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Func.programática10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de
Saúde

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Func.programática10 122 0009 2.065 Manutenção Conselho Municipal de Saúde

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Func.programática10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática10 302 0009 2.079 Manutenção do Centro de Reabilitação CER III

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fonte de recurso.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

Func.programática10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Fonte de recurso.....17010000 -Outros Convênios do Estado

Func.programática10 302 0009 2.084 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Fonte de recurso.....16320000 -Transferência de convênio-Estados/Saúde

Func.programática10 302 0009 2.085 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática10 304 0009 2.088 Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária – TFVS

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 045/2021.004-SESAU-PM**, celebrado em 21 de outubro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 18 de outubro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE**

**SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI – EPP
CNPJ: 10.921.445/0001-68
CONTRATADA**